



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 290/99, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2000, as Diretrizes de que trata a Lei e as prioridades e metas constantes no ANEXO.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos do ANEXO desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2000, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de dotações destinadas e investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de encargos terão prioridades sobre as ações em expansão.

Art. 3º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com o Plano e com esta Lei.

Art. 4º As receitas e despesas do orçamento, autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.

Art. 5º Nos projetos das Leis Orçamentárias as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de setembro de 1999, e serão automaticamente corrigidas pela variação do IGPM, no período compreendido entre os meses de outubro, novembro e dezembro.

Art. 6º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação de legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;

II - Adequação de legislação tributária às eventuais modificações da Legislação Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

III – Revisão dos índices já existentes que são indexados os tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 7º Nos Projetos de Lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I – Para abertura de créditos suplementares;

II – Para realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos de legislação em vigor;

III – Para realização em qualquer mês do exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos de legislação em vigor.

Art. 8º Os auxílios ou subvenções a entidades reconhecidas como de utilidade Pública, sem fins lucrativos, serão concedidos através de planos de auxílio e subvenções de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado:

I – Prover os cargos e funções vagos nos termos de legislação vigente;

II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 10º A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dele decorrentes.

Art. 11º As despesas com o pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos nos artigos 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único – O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata esse artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- Salários
- Obrigações patronais,
- Provento de aposentadoria e pensões
- Subsídio do Prefeito e Vice - Prefeito
- Subsídio de Vereadores.

Art. 12º São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de Programa visando a:

I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de Programas Informativos, Educativos e Culturais;

II – Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;

III – Capacitar os servidores, para melhor desempenhar as funções específicas;

IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
 GABINETE DO PREFEITO

DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 13º O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Turismo sem ônus para o Município, ou contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 14º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
 Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
 foi publicada no quadro mural no hall de en-
 trada da Prefeitura no dia 10 / 09 / 99...

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis
 nº 290 de 13
 Em 10 / 09 / 1999

Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2000

ANEXO I

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

a) – Equipamento e Material Permanente.

Objetivo: Melhorar as condições de funcionamento do prédio da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações e ao plenário equipando com salas para o funcionamento das bancadas, e instalação dos demais equipamentos (máquina de escrever, telefones, birôs, computador e materiais de consumo), bem como, localizar a sala da presidência e do secretário, equipando-a com móveis, utensílios, copiadora, fac-simile e sistema de som e construir sanitários para Câmara de Vereadores, obra esta de suma importância, pois a mesma necessita destas instalações para a higiene pessoal de cada um que freqüentar a Casa.

b) – Cargos e Salários.

Objetivo: Reavaliação de cargos e salários.

07 – ADMINISTRAÇÃO

a) - Informatização

Objetivo: Elaborar estudos, implantar e adequar os sistemas já existentes de informatização da Administração Municipal, aquisição de equipamentos e programas.

b) – Aquisição de veículos e maquinário.

Objetivo: Aquisição de veículos e maquinário para ampliação da frota de modo que todas as secretarias tenham suas necessidades atendidas, através de recursos próprios, Estaduais, Federal ou Consórcios (Financiamentos).

c) Aquisição de equipamentos e material permanente.

Objetivo: Equipar as várias unidades administrativas, com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-as mais eficientes. Complementar os sistemas de comunicação existentes e aquisição de programas para informatização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

d) – Construção do Centro Administrativo.

Objetivo: Aquisição de imóvel, restauração e adaptação do prédio para instalação do centro administrativo.

e) – Preenchimento de cargos da administração.

Objetivo: Preencher os cargos existentes na estrutura administrativa do Município, de acordo com as necessidades, através de concurso público.

f) – Cargos e Salários.

Objetivo: Reavaliação de cargos e salários.

g) – Manutenção dos equipamentos e Prédios Administrativos.

Objetivo: Reformar, manter, conservar e zelar pelo patrimônio municipal.

h) – Indenização de Imóveis:

Objetivo: Pagamento de indenização de áreas atingidas por obras viárias, ou para outras finalidades, via judicial.

i) – Organização e Modernização Administrativa.

Objetivo: Será realizada no decorrer do próximo exercício reforma administrativa prevendo a expansão da estrutura funcional interna e externa da Prefeitura, prevendo cargos e concursos.

j) – Implantação do Plano Diretor Urbano, Expansão de Área Urbana e criação do próprio Código Tributário.

Objetivo: Adequar o Município a suas necessidades.

l) – Subvenções Sociais: Serão subvencionadas as comunidades organizadas com a Diretoria, legalmente constituídas que apresentarem projetos comunitários cujos recursos destinam-se a investimentos fixos, ou ampliação e melhoramento dos existentes.

m) – Divulgação dos Atos Oficiais.

Objetivo: Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse da Municipalidade.

n) – Obras nas Comunidades.

Objetivo: O Município conta com 17 comunidades e necessita fornecer material necessário para melhorias a serem feitas em parceria com as comunidades do interior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

o) – Sistemas de Gestão de Qualidade Total na Administração Pública.

Objetivo: Implementação do Programa de Gestão de Qualidade Total, com finalidade de melhorar a produtividade e qualidade do Serviço Público.

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

a) – Aquisição de máquinas e equipamento para fomento a agricultura.

Objetivo: Compra de máquinas, veículos e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos projetos de produção animal e vegetal.

b) – Hortifrutigranjeiros.

Objetivo: Atuação permanente dos técnicos desta Secretaria junto aos produtores, buscando aumentar a produção de hortifrutigranjeiros no Município promover a diversificação da produção agrícola. Investimentos na horta municipal para que a produção continue e Centros de Atendimento.

c) - Viveiro Municipal.

Objetivo: Investimentos no Viveiro Municipal dotando-o de infra-estrutura capaz de produzir mudas de árvores para o reflorestamento e embelezamento do Município.

d) – Plurianual.

e) – Irrigação.

Objetivo: Fomentar a produção de hortifrutigranjeiros próximo aos mananciais de água, propiciando alternativas de produção com mais rentabilidade.

f) – Diversificação de culturas.

Objetivo: Desenvolver projetos de diversificação e adquirir mudas para repasse aos agricultores de forma subsidiada.

g) – Aquisição de sementes para distribuição para agricultores.

Objetivo: Adquirir sementes para distribuição aos agricultores de forma subsidiadas ou no sistema troca-troca.

h) – Êxodo Rural.

Objetivo: Incrementar projetos de incentivo ao agricultor, principalmente aquele com maior dificuldade, para que ele permaneça no interior, evitando o Êxodo Rural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

- i) – Programas e Cursos ao Agricultor.

Objetivo: Promover e participar de encontros, palestras, campanhas informativas e ou educativas para desenvolver a busca de inovações técnicas na área agrícola.

- j) – Atualmente existe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural (FUNDER).

Objetivo: Organizar, desenvolver projetos, fiscalizar e coordenar todas as atividades relacionadas a agricultura e pecuária do Município, atuando também no incentivo a agroindústria e diversificação de culturas, cursos para agricultores e interessados financiados pelo FUNDER.

- i) – Aquisição de Calcário e Adubo.

Objetivo: Adquirir calcário e adubo para distribuição aos pequenos produtores, visando a recuperação do solo e aumento da produção agrícola.

15 – PRODUÇÃO ANIMAL

- a) – Desenvolvimento da produção animal.

Objetivo: Desenvolver as atividades da piscicultura, apicultura, ranicultura, avicultura, suinocultura e melhoria do padrão genético do rebanho leiteiro, bem como atuar na área sanitária combatendo as causas de doenças nos animais e plantas.

- b) – Inseminação Artificial

Objetivo: Beneficiar e incentivar o criador de gado leiteiro e suíno a produzir com maior técnica e qualidade.

16 – ABASTECIMENTO.

- a) – Armazenamento e Silagem.

Objetivo: Criar um Central para fabricação de silagem nas comunidades para cada produtor.

18 – PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL.

- a) – Extensão Rural.

Objetivo: Manutenção do Convênio com a EMATER, aumentando sua participação nos trabalhos desta Secretaria e junto aos produtores rurais. Promover e participar de encontros, palestras, campanhas informativas e ou educativas, para desenvolver a busca de inovações técnicas na área agrícola.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

22 – TELECOMUNICAÇÕES.

- a) – Centrais Telefônicas.

Objetivo: Adquirir, modernizar e ampliar centrais telefônicas, bem como expandir as redes de telefonia automática fora da área básica.

- b) – Firmar convênio para estender Rede de Telefonia fora da área básica.

- b) – Estender a rede e adquirir telefones DDD/DDI, Telefonia Celular e RuralCel.

- c) – Sistema UHF.

Objetivo: Manutenção e instalação de repetidoras de TV.

30 – SEGURANÇA PÚBLICA.

- a) – Criar o Corpo de Bombeiros.

Objetivo: Criar a corporação local, voluntários.

Adquirir carro para atendimento à população e casos de acidentes, sinistros e inundações. Adquirir barco e equipamentos salva-vidas para atuar principalmente nas enchentes.

- b) – Consepro.

Objetivo: Firmar convênio de auxílio financeiro. Município e Consepro.

- c) – Postos de Vigilância Policial.

Objetivo: Instalação de Posto de vigilância policial nos locais de maior perigo à população.

- d) – Brigada Militar.

Objetivo: Adquirir área para instalação da Brigada Militar, construção de casas.

- e) - Delegacia de Polícia.

Objetivo: Adquirir ou alugar imóvel para instalação de Delegacia de Polícia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 06 ANOS.

- a) - Atendimento a Educação Infantil

Objetivo: Equipar e adaptar a Pré-escola para a Educação Infantil, bem como dotá-la de condições para seu pleno funcionamento.

42 - ENSINO FUNDAMENTAL .

- a) - Construir, equipar ou manter Centros de atendimento a criança, jovem e adulto .

Objetivo : Construir e equipar escolas para esta finalidade na Sede e interior.

- b) - Aquisição de imóvel .

Objetivo : Aquisição de terreno para Escolas Municipais e regularização dos existentes.

- c) - Construção de escolas .

Objetivo : Construir e equipar escolas que se fizerem necessários .

- d) - Ampliação de escolas .

Objetivo : Ampliação em colaboração com o Estado a Escola Estadual de 1º Grau completo . Ampliar as Escolas Municipais e salas de aula conforme as necessidades de existência de alunos.

- e) - Manutenção da Rede Escolar Municipal .

Objetivo : Manter as condições administrativas das escolas e sua conservação .

- f) - Manutenção da SMEC .

Objetivo : Equipar, informatizar a SMEC, orientar e administrar o Ensino Municipal. Promover e participar de encontros , Congressos, cursos e palestras, treinamentos e demais realizações ligadas à Educação .

- g) - Preenchimento de cargos no Magistério Municipal .

Objetivo : Admitir professores e funcionários da área atendendo as necessidades das comunidades escolares, através de concurso público . Elaboração do Plano de Carreira obedecendo a lei 9.394/96 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

h) - Verbas para cursos .

Objetivo : Serão realizados cursos e treinamentos de professores, bem como para pessoas especializadas e vinculadas a SMEC.

i) - Convênios com o CIE-E .

Objetivo : No sentido de aproveitamento e especialização da mão-de-obra da juventude local proporcionando a oportunidade do ingresso no mercado de trabalho com estágio regular .

j) - Manutenção do Ensino Municipal .

Objetivo : Aquisição de material didático, pedagógico, material de cantina e gêneros alimentícios .

l) - Estabelecer e incentivar projetos extra-classe nas Escolas Municipais, visando o ensino das línguas Italiana e Polonesa, ou outras .

Objetivo : É importante a preservação das raízes de imigração italiana e polonesa. Para tanto, o apoio a projetos dessa natureza, em forma de atividade extra-classe é importante para os jovens estudantes .

m) - Espaços recreativos nas Escolas .

Objetivo : Construir e melhorar quadras de esporte e espaços recreativos com parques e jogos pedagógicos nas escolas, bem como cercar as Escolas.

n) - Lei 9.394/96 e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de valorização do Magistério .

Objetivo : Adequar o Município as novas leis acima, adequando-o ao novo Sistema Municipal de Ensino, com possibilidade de Municipalização e realização de parceria com o Estado .

45 - ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS .

a) - Ensino de aprendizagem .

Objetivo : Possibilitar pessoas fora da faixa etária a alfabetização com a finalidade de erradicar o analfabetismo.

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS .

a) - Quadras de Esportes .

Objetivo : Construir e melhorar as quadras de esportes e espaços recreativos com parques e brinquedos, nas escolas .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

Construir quadras de esportes na Sede e interior do Município .

Construir campos de futebol .

Cercar campos de futebol e construir vestiários, nas comunidades do interior.

b) - Construir Ginásio Municipal e Praças Esportivas .

Objetivo : Construir um Ginásio Municipal na Sede, com toda infraestrutura para a prática de esportes, bem como a construção de novas praças esportivas e zelar pelo bom funcionamento dos mesmos .

c) - Realizar convênio com Clube Santa Tereza, CTG Sentinela do Vale, Associação Trivenita Santa Tereza, Canoagem, Asa Delta e Paraglaide, Campeonato Municipal de Futebol, Bochas e Entidades do interior .

Objetivo : Desenvolver o Esporte Amador .

d) - Criação do Conselho Municipal de Desporto .

e) - Aquisição e construção de Parques infantis .

Objetivo : Aquisição e instalação de parques infantis nas Escolas Municipais .

f) - Criar e desenvolver escolas preparatórias para a prática do esporte .

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS .

a) - Equipamentos audio-visuais e de informática para as escolas e SMEC.

Objetivo: Adquirir equipamentos e programas de informática a nível educacional nas escolas municipais e SMEC .

Aquisição de videos e aparelhos de TV e rádio gravador para equipar escolas municipais.

b) - Terceirização de transporte escolar.

Objetivo: Aquisição de Ônibus, microônibus e outros veículos menores e, ou a e locação de veículos apropriados para o transporte de alunos de todos os níveis, dentro e fora do Município, bem como, a aquisição de passagens onde não existe transporte escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

- c) – Merenda escolar.

Objetivo: Adquirir material de cantina e gêneros alimentícios. Equipar as cozinhas e refeitórios. Concluir, manter e equipar o armazém da merenda.

- d) – Aquisição de livros.

Objetivo: Adquirir conjunto de livros para a formação da Biblioteca Municipal, bem como a aquisição de Equipamentos para a mesma.

- e) – Convênios com Faculdades.

Objetivo: Subsidiar cursos para aperfeiçoamento na área do Magistério Público Municipal.

48 - CULTURA

- a) – Patrimônio Histórico.

Objetivo: Restauração de imóvel, com espaço adequado para ser implantado um centro de documentos com arquivo histórico. Informatizar e microfilmar.

- b) – Patrimônio Histórico.

O município detém um patrimônio histórico desde o início de século representado por prédios, torres, igrejas e demais componentes do acervo.

Objetivo: Auxiliar técnica e financeiramente na preservação e restauração possibilitando seu tombamento.

- c) – Auxílio a Corais, CTG, Braspol e agremiações de Santa Tereza.

Objetivo: Manter vivas as tradições que as mesmas representam.

- d) – Casa da Cultura.

Objetivo: Será instalado o Museu, Biblioteca Pública, SMEC e sala do idoso junto a Casa da Cultura. O objetivo principal é resgatar a história de Santa Tereza, através do tempo, reunindo num só local, a Casa da Arte, da cultura representando todas as idades colecionando bens utilizados pelos imigrantes italianos e poloneses no decorrer dos 120 de existência de Santa Tereza.

- e) – Banda Municipal.

Objetivos: Criação de banda municipal e equipá-la com instrumentos, como também, contratar um maestro para instruir os componentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

- f) – Criação de Biblioteca Municipal.

Objetivo: Criação da Biblioteca Municipal, equipando-a com acervo e equipamentos, para servir aos estudantes e comunidade.

- g) – Recuperação de Prédios do Patrimônio Histórico.

Objetivo: Recuperar os prédios que fazem parte de nosso Patrimônio Histórico, bem como adaptar e instalar o Centro Administrativo no Prédio adquirido pelo Município.

49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a) – Auxílio a APAE

Objetivo: Auxiliar a entidade que recebe excepcionais do Município Fonoaudiólogo, Psicóloga para que possa desenvolver as atividades dentro de sua área especializada.

- b) – Contratação de Psicóloga, Fonoaudióloga e Psicopedagoga.

Objetivo: Suprir as falhas decorrentes e problemas que afetam a aprendizagem da criança e jovens.

50 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- a) – Coleta de lixo

Objetivo: Incrementar o sistema de coleta seletiva com reciclagem e compostagem dos resíduos sólidos domésticos, além de recuperar o atual aterro sanitário. Cadastrar e definir critérios técnicos de acondicionamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos tóxicos, compra de terreno para o local de depósito de lixo.

- b) – Cemitério Municipal.

Objetivo: Ampliar o cemitério municipal, construção de carneiras, bem como ampliação naqueles das comunidades do interior.

Manter os serviços de conservação permanente no cemitério municipal, inclusive sanitários públicos.

- c) – Aquisição de terreno e construção de Capela Mortuária.

Objetivo: Aquisição de terreno e construção de capela mortuária na sede do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

d) – Iluminação Pública.

Objetivo: Estender a iluminação pública de todas as vias da sede e comunidades em que houverem edificações.

Incrementá-la mantendo-a em condições de uso e segurança à população.

e) – Rede de Abastecimento de Água.

Objetivo: Instalação de redes de abastecimento de água e esgoto em casas populares, loteamento e interior do Município.

f) – Rede de Energia Elétrica.

Objetivo: Estender e reforçar as redes de distribuição de energia do Município onde se fizerem necessários.

g) – Praças, Parques e Camping Municipal.

Objetivo: Adquirir imóvel, criar, reformar e manter as praças, parques e camping municipal e comunidades.

h) – Eletrificação Rural.

Objetivo: Auxiliar pequenos produtores rurais na instalação de energia elétrica trifásica e monofásica, a fim de possibilitar um melhor desenvolvimento às famílias, buscando aumento de produção agrícola e consequentemente maior retorno de recursos para o Município em todos os setores necessitados.

i) – À construção de Banheiros Públicos.

Objetivo: Deverão ser construídos banheiros públicos junto à praça da cidade ou arredores.

j) – Feira Livre.

Objetivo: Criar condições para expositores de artesanatos e produtos coloniais, bem como, adequar esses produtores aos comércio local público em dias de exposição e feiras no Município e fora dele.

61 – SISTEMA VIÁRIO

a) – Objetivo: Equipar, modificar e aperfeiçoar o sistema viário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

62 – INDÚSTRIA

a) – Distritos Industriais

Objetivo: Criar o Distrito Industrial. Implantar o Distrito Industrial, adquirindo área de terras e construção ou ampliação de pavilhões para pequenas Empresas do Município se instalarem.

b) – Realização de Feiras.

Objetivo: Estimular e auxiliar a realização de feiras industriais e comerciais no Município e fora dele.

c) – Manutenção das Unidades de Produção.

Objetivo: Manter o Britador em condições de funcionamento para que haja produção suficiente no atendimento às obras do Município.

d) – Fábrica de doces.

Objetivo: No sentido de realizar o aproveitamento do excedente de frutas e produtos agrícolas deverá ser instalada uma fábrica de aproveitamento de polpas para transformação em doces e chimias.

e) – Diversificação do Parque Industrial

Objetivo: Promover e incentivar a criação e ampliação de empresas até médio porte objetivando diversificar a atividade industrial do Município, e também incentivar a instalação de novas empresas no Município.

f) – Promoção de Comércio.

Objetivo: Incentivar o Comércio local e criação do CDL.

65 – TURISMO

a) – Central de Informações Turísticas.

Objetivo: Criar e equipar um posto de informações turísticas.

b) – Atendimento Turístico.

Objetivo: Promover em convênio com órgãos especializados, cursos de especialização nas diversas áreas de Turismo.

c) – Elaborar o Calendário de Eventos Turísticos.

Objetivo: Definir, montar e divulgar os principais eventos do Município, através do calendário oficial e folheteria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

d- Participação do Município em Eventos e Feiras.

Objetivo: Divulgação e venda dos produtos turísticos e industriais do Município.

e)- Turismo Interno do Município.

Objetivo: Desenvolver e incrementar roteiros turísticos na sede e pelo interior do Município, oferecendo infra estrutura para tal.

f) - Construção de Mirante.

Objetivo: Construção de mirante na sede e interior do Município.

g) - Aquisição de Imóvel.

Objetivo: Adquirir imóvel com a finalidade da construção de pousada ou hotel e para acesso e pista de decolagem para asa delta e paraplaider.

h) - Recuperar e restaurar prédios e objetos históricos.

Objetivo: Dar incentivo a recuperação de prédios com finalidade de instalar hotéis, restaurante e cantinas.

i) - Projeto Turístico.

Objetivo: Fazer inventário dos pontos turísticos e realizar um projeto turístico para o Município.

j) - Melhoria nos Pontos Turísticos.

Objetivo: Dotar os Pontos Turísticos do Município de infraestrutura básica, visando o desenvolvimento do Turismo, buscando outras formas de preço e alternativas para melhorar a arrecadação do Município, melhorando as condições das cascatas, grutas, balneários e prédios antigos.

l) - Incentivo.

Objetivo: O Poder Público Municipal, dará incentivo aos estabelecimentos cujos objetivos sejam unicamente de atrair turistas nas áreas de esportes, lazer, artesanatos, parques e jardins.

75 - SAÚDE

a) - Ampliação do Posto de Saúde.

Objetivo: Ampliar e equipar o Posto de Saúde e ambulatório na Sede do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

b) – Pronto Socorro e Ambulância.

Objetivo: Ampliar, equipar e manter o Pronto Socorro, adquirir ou receber em doação uma Ambulância em um Pronto Socorro Móvel.

c) – Medicamentos.

Objetivo: Adquirir medicamentos e criar mecanismos para o controle do armazenamento distribuição e validade dos mesmos.

d) – Convênio para implantação e manutenção Farmácia de Manipulação.

Objetivo: Firmar convênios ou consórcios para implantação de farmácias de manipulação e criar mecanismos para implantação e funcionamento da municipalização solidária, em consonância com as diretrizes do Governo Federal e Estadual.

e) – Convênio com Hospital Geral de Caxias do Sul.

Objetivo: Firmar Convênio com o Hospital Geral de Caxias do Sul, para encaminhamento das especializações necessárias aos Municípios.

f) – Manutenção da Saúde Pública.

Objetivo: Manter os serviços de atendimento a saúde da população, adquirindo e mantendo os equipamentos necessários ao seu funcionamento. Promover encontros, palestras, campanhas informativas ou educativas a respeito de doenças que podem se tornar riscos à saúde coletiva.

g) – Projeto – Saúde Mental.

Objetivo: Criar a comunidade terapêutica para doentes mentais crônicos.

h) – Preenchimento de Cargos na Saúde.

Objetivo: Admitir funcionários habilitados da área, através de concurso público, conforme as necessidades.

i) – Prevenção.

Objetivo: Continuar o programa de saúde da família, preparar e aumentar o número de agentes comunitários, fazer convênios, consórcios com hospitais, laboratórios, farmácias de manipulação, consepro e outras Entidades ligadas ao atendimento e saúde da população.

76 – SANEAMENTO.

a) – Abertura de poços e ampliação de rede d'água.

Objetivo: Ampliar o abastecimento de água no Município, com os serviços: perfuração de poços e extensão de rede d'água, a toda a população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

b) – Manutenção de Poços e Rede d'água.

Objetivo: Manter em condições os serviços de abastecimento da água a população de responsabilidade do Município, bem como análise da qualidade para consumo.

c) – Canalização do esgoto cloacal e pluvial.

Objetivo: Dotar ruas e melhorar o sistema de escoamento do esgoto, com sua construção e canalização.

d) – Alagamento.

Situação Atual:

O Município tem problema de áreas que são alagadas pelas enchentes.

Objetivo: Elaborar estudos através de técnicos específicos, objetivando a solução para evitar, realizando projetos para tal fim e concretizá-lo.

e) – Aterro Sanitário e Coleta Seletiva do Lixo.

Objetivo: Implantar sistema de coleta seletiva com reciclagem e compostagem dos resíduos sólidos domésticos, além de recuperar o atual aterro sanitário e instalá-lo em novo local tecnicamente adequado. Cadastrar a produção de lixo industrial e de saúde do Município e fiscalizar seu destino final. Locação ou aquisição de área para destino do lixo em aterro sanitário contractado.

f) – Proteção ao meio ambiente.

Objetivo: Recuperar os rios e arroios mediante ações concretas no tratamento e controle dos afluentes industriais, domésticos e rurais da destinação final e adequada dos resíduos sólidos da recuperação das matas ciliares como alternativa de controle do processo erosivo. Orientação com vistas a racionalização do uso de material e divulgação, controlar o uso de agrotóxicos e destino das embalagens.

g) – Educação Ambiental.

Objetivo: Implantar e dinamizar a educação ambiental em todas as suas formas, como processo permanente, através do treinamento de professores municipais e lideranças comunitárias e produção de material de divulgação.

h) – Alojamento com aves.

Objetivo: Construir, recuperar e manter alojamento com aves, conforme instruções do IBAMA, com a finalidade de promover a educação ambiental nas escolas, fazendo com que haja uma nova consciência ecológica e uma nova postura ética do ser humano perante a natureza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

78 – PROTEÇÃO AO TRABALHADOR.

- a) – Vale-Transporte.

Objetivo: Manter a política do vale transporte a todos os funcionários que ele necessitem.

79 – SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA AO TRABALHO.

- a) - Segurança e medicina do Trabalho.

Objetivo: Criar e equipar o serviço especializado em segurança e medicina do trabalho.

- b) – Vigilância Sanitária.

Objetivo: Criar departamento de controle de Vigilância Sanitária.

81 – ASSISTÊNCIA.

- a) – Manutenção de STAS.

Objetivo: Equipar, orientar e administrar a assistência comunitária. Prover e participar de encontros, demais realizações ligadas a assistência com o Governo do Estado e Governo Federal.

- b) – Auxílio a Entidades do Município.

Objetivo: Colaborar financeiramente e conveniar com entidades assistenciais oficialmente reconhecidas, com a finalidade de dar continuidade as suas atividades.

- c) – Auxílio a Comunidades, associações, clubes esportivos culturais e assistenciais.

Objetivo: Auxiliar financeiramente a estas entidades, com o objetivo de dotá-las de melhores condições de atendimento, ao fim que se destinam.

88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

- a) – Estradas Vicinais.

Objetivo: Manter em condições de trafegabilidade as estradas do interior e abertura de novas estradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

b) – Asfalto.

Objetivo: Ligação asfáltica a Bento Gonçalves, construção de canaletas laterais para escoamento d'água, arborização, proteção, construção de muros nas encostas evitando deslizamentos e ligação asfáltica dentro do perímetro urbano e acesso as comunidades.

c) – Abertura de Estradas.

Objetivo: Abertura de estrada para escoamento de produção ligando a Linha José Júlio com a comunidade da capela Sagrado Coração de Jesus (comunidade Beltrame).